

Itatiba, 27 de Maio de 2015.

C-CRB-ART-0589-15

À

ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos

Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Ilmo Sr. Giovanni Pengue Filho

Diretor de Operações

Assunto: Resposta ao E-MAIL.DOP.0386/15 - Deficiências do relatório de avaliação de Retrorrefletância da sinalização horizontal do 1º semestre de 2015.

Ref.: C-CRB-ART-0563-15 - Protocolo ARTESP 294007.

Prezado Senhor,

Conforme disposto no Contrato de Concessão objeto do Edital n.º 002/2008, em seu Anexo 06, item 2.3, subitem e.1, o qual dispõe que a Concessionária deverá apresentar os resultados atualizados das medições do índice de retrorrefletância de toda sinalização horizontal implantada, vimos rerepresentar através de 01 via impressa (A4) e mídia digital (CD), os Relatórios Técnicos de Avaliação da Retrorrefletividade Horizontal referente ao 1º Semestre de 2015 devidamente corrigidos conforme documentos anexos.

Os pontos reprovados com retrorrefletividade inferior a 120 mcd/l.m² foram repintados até 15 de maio de 2015, e os pontos que estão com mínimo estabelecido de até 30% serão repintados até dia 15 de Junho de 2015.

Atenciosamente,

CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Documentos anexos:

- SP 063
- SP 065 – Marginal
- SP 065
- SP 083
- SP 332
- SP 360
- SPA 114/332
- SPA 122/065
- SPA 067/360
- SPI 084/066
- Cd com arquivos eletrônicos.